## Ano XV • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2017 • Edição MMMCDVIII





#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH

DECRETO n º 055 de 29 de agosto de 2017.

INSTITUI JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO DO ESTADO DA PIAUI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### DECRETA:

Art.1º. Fica instituído, junto a Secretaria de Assistência Social o COMITÊ GESTOR. MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º. Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:

- I Acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz no município;
- II Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa:
- III Participar da elaboração dos materiais complementares ao Programa Criança Feliz, contemplando as especificidades locais;
- IV Organizar juntamente com a coordenação responsável do programa, a realização de seminários intersetoriais, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros, dentre outros;
- V Participar das ações de capacitação sobre o Programa no município;
- VI Propor ações intersetoriais ao Plano de Ação do Programa Criança Feliz e monitorar a sua execução;
- VII Participar da realização do diagnóstico socioterritorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares no município, visando alinhar as ações com outras políticas setoriais em especial educação e saúde;
- VIII Promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do Programa no Município;
- IX Desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz.
- Art. 3º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Daniele Bezerra Domingues Suplente: Maria Kelvânia de Sousa

## Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luan José de Sousa Bezerra Suplente: Maria José de Deus

## Secretaria Municipal de Educação

Titular: Francisca Neves Alves

Suplente: Osvalgérnia de Sousa Bezerra Castro

### Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Osvaldélia de Sousa Bezerra Suplente: Ercilene Maria Rodrigues Bezerra

### Conselho Tutelar

Titular: Maria Josefa de Sá

Suplente: Gildevan Manoel de Oliveira

Art. 4º. Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução. Art. 5º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente.

- Art. 6º. Poderão ser convidadas a participar das reuniões do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, representantes de entidades públicas e privadas que desempenham atividades relevantes, relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança.
- Art. 7º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá solicitar assessoramento técnico e administrativo junto aos profissionais ligados aos órgãos que compõe as políticas setoriais, visando fortalecer as discussões das matérias em exame.
- Art. 8º. Os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado de relevância pública.
- Art. 9°. As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor. Estadual do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.
- Art. 10. Este decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação e revoga-se o Decreto nº 055/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, em 29 de agosto de 2017.

ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE ESPERANTINA Rua Vereador Ramos, 746 - Centro

CNPJ: 06.554.174/0001-82 64180-00 Esperantina-PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, após analisar a documentação relativa ao Pregão Presencial SRP Nº 032/2017, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de camisetas e uniformes para atender as necessidades da prefeitura de Esperantina-PI e suas secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Conforme Descrição Detalhada Constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa A. SILVA LIMA - EPP, CNPJ nº 05.512.589/0001-20.

Esperantina-PI, 31 de agosto de 2017.

Vilma Carvalho Amorim Prefeita Municipal

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais